



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, BENS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER n.º 02/2025**

**I. Exposição da Matéria:**

Análise do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024, por parte do Poder Executivo Municipal.

**II. Voto do Relator:**

No intento de cumprir ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o chefe do Poder Executivo Municipal, em audiência pública realizada no dia 26/02/2025, às 10:00 horas, perante esta Comissão, fez por demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º primeiro quadrimestre de 2025.

O Edital de Chamamento para referida audiência foi publicado no Diário Oficial do Município, em data de 13/02/2025.

Para a demonstração do cumprimento das metas fiscais, o chefe do Poder Executivo Municipal contou com o apoio do Secretário da Fazenda e do contador da Prefeitura.

Durante a audiência foram abortados temas sobre as receitas (receitas de todas as fontes); despesas (despesa empenhada, sendo as mais representativas as de pessoal, cujo percentual foi de 46,14%, quando o limite é de 54,00%); resultado primário e nominal (demonstrativos de que os fecharam positivos); demonstrativo dos limites (limite de pessoal, dívida pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br)

garantias e operações de crédito, gastos educação e saúde), gastos com educação e saúde (que cumpriram os índices estabelecidos pela legislação) e disponibilidade financeira e dos restos a pagar.

De acordo com os demonstrativos anexos ao relatório apresentado e que segue anexo a este parecer, observa-se que quanto aos gastos com saúde foram aplicados o total de R\$ 13.854.773,57 dos quais R\$ 11.748.737,36 foram provenientes de receita própria, afigurando 28,22% da receita municipal, portanto, acima dos limites previstos na legislação em vigor que é de 15%.

Quanto aos gastos com educação, foi registrado que a aplicação de recursos do município atingiu o percentual de 26,87%, enquanto que aqueles oriundos do FUNDEB ficaram no patamar de 88,14%, considerado, este último, dentro dos índices determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa com pessoal, sempre é algo alarmante, contudo, neste quadrimestre apresentou índice de 46,14%, quando o limite é de 54%.

Por fim, consta no relatório que de setembro a dezembro do ano de 2024, foi registrado um superávit orçamentário, o que contribuiu consequentemente para que os índices, notadamente, da folha de pagamento, terminassem em equilíbrio, atendendo os limites legais.

Desta forma, pelo o que foi exposto e do que consta no relatório e demais informações apresentadas na audiência pública realizada, reservado o direito de análise posterior que poderá ser empreendida por esta Casa de Leis, verifica-se que restaram, formalmente, cumpridas as metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024 pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

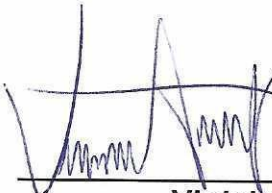
**III. Decisão da Comissão**

Os demais membros integrantes da Comissão votam com o relator.

**IV. Parecer Final**

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, Bens Públicos e Fiscalização, reservado o direito de análise posterior que poderá ser empreendida por esta Casa de Leis, verifica-se que restaram, formalmente, cumpridas as metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024 pelo Poder Executivo, esta Comissão conclui que restou formalmente demonstrado o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024, por parte do Poder Executivo Municipal.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Vitorette**  
**Presidente da Comissão**

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro Mansano**  
**Membro**